

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE MAIO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às **17:27**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO LAUDO NATEL MATEUS, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO. Ausentes, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária, de 25 de maio de 2023.

Após declarar iniciada a sessão, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou cumprimentos aos Juízes Membros presentes em Plenário juntamente com Sua Excelência, o Presidente da Corte, Excelentíssimos Senhores Juízes Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Adenir Teixeira Peres Júnior, e, também, cumprimentou os Membros da Corte que participavam

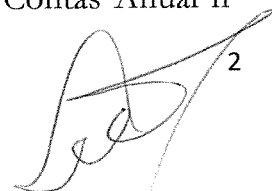
da sessão por meio de sistema de videoconferência, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Excelentíssimo Senhor Juiz Laudo Natel Mateus. Bem assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto Daniel César Azeredo Avelino, ao advogado presente, aos advogados e ao público em geral que assiste à sessão pelo canal do TRE Goiás no YouTube. Então, antes de anunciar os julgamentos dos feitos da pauta do dia tratou de algumas questões.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos eminentes Pares que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou afastamento de suas funções a partir de 23 de maio até a data de 6 de junho, em função de, como é do conhecimento de todos, integrar Lista Sêxtupla da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, com vista ao preenchimento de vaga do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás destinada ao quinto constitucional. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que esses afastamentos breves têm sido feitos sem maiores formalidades, mas como há previsão regimental de concessão de licenças aos Juízes Membros pelo Tribunal, nos termos do artigo 11, inciso XVIII, do Regimento Interno do TRE/GO, submeteu ao referendo do Pleno o pedido de afastamento do Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e sua substituição pelo Doutor Laudo Natel Mateus. **Registre-se que o Tribunal Pleno, por unanimidade, referendou a concessão de afastamento do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior do exercício de suas funções, no período de 23 de maio da 6 de junho de 2023, em que será substituído pelo Juiz Laudo Natel Mateus.**

Ao ensejo, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou informação no sentido de que o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Laudo Natel Mateus manifestou suspeição nos processos do Doutor Dyogo Crosara e de seu escritório de advocacia.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2023, cujo arquivo foi encaminhado por e-mail nesta data para os gabinetes de Juízes Membros e para o gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Ata da 35ª Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2023.**

Ao anunciar o início dos trabalhos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, participou a todos que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema PJE e que havia 2 inscrições para sustentações orais nos feitos relacionados nos números 1 e 2, sendo que no número 1 - Prestação de Contas Eleitorais nº 0602957-95.2022 - o Doutor Danúbio Cardoso Remy estava inscrito para falar em nome da requerente Denise Brasil Menezes. E no número 2 - Prestação de Contas Anual nº



2

0600508-67.2022 - o Doutor Danúbio Cardoso Remy estava inscrito para falar em nome do requerente partido Solidariedade (SD) de Goiás. Dessarte, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602957-95.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTES: DENISE BRASIL MENEZES

ELEICAO 2022 DENISE BRASIL MENEZES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome da requerente Denise Brasil Menezes. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em julgar APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS de DENISE BRASIL MENEZES, com a determinação de devolução do valor de R\$ 1.376,73 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) ao Tesouro Nacional, com fundamento nos artigos 74, inciso II, e 79, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600508-67.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIÁS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

INTERESSADO: JAIR GONCALVES DA CUNHA

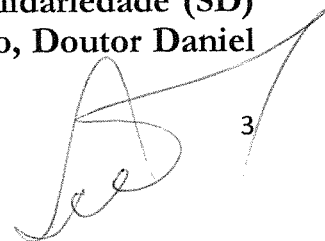
ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

INTERESSADO: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

POLLYANNA DE ARAUJO FLEURY - OAB/GO 027168

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do requerente partido Solidariedade (SD) de Goiás. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel



César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pela aprovação das contas com ressalvas.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em julgar **APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS** do Partido **SOLIDARIEDADE** em Goiás, referentes ao exercício de 2021, com a determinação de devolução do montante de R\$ 288,69 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) ao Tesouro Nacional; e de transferência do montante de R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais) para a conta específica do programa de promoção e difusão da participação política das mulheres, devendo ser atualizado e aplicado nas eleições subsequentes ao trânsito em julgado do acórdão, nos termos do voto do Relator.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600192-83.2021.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

EMBARGANTE: MICHELLI LUCAS DA SILVA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pela rejeição dos embargos de declaração.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** aos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** para reduzir a multa no patamar de 50% (cinquenta por cento) da quantia verificada em excesso, fixando-a em R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), nos termos do voto da Relatora.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

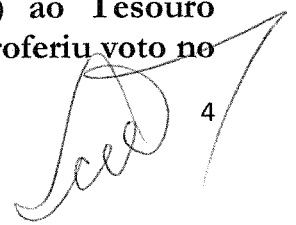
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

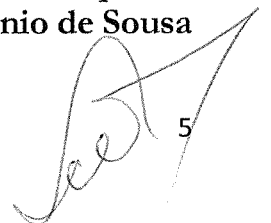
ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no



sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.



5

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601032-41.2020.6.09.0095

ORIGEM: MATRINCHÃ – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REVISORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTES: ADELANDES RIBEIRO DE ARAUJO
BENTO LAFAYETTE SARAIVA BORGES

CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO

CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

ILSO MARCIANO DE MORAES

IRONE CLEMENTE BORGES

JOSE REGINALDO PACHECO GOMES

MARCIO JOSE ALVES PINTO

OSMIRA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE

PAULO VIEIRA DA SILVA

ROSIMEIRE ANACLETO DA SILVA

SULEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome da recorrente Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso criminal eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral. A Revisora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente.

Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

6. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000
ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

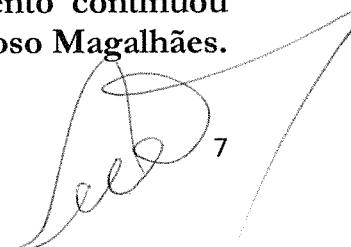
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, “b” e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.



Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601201-84.2020.6.09.0044
ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

RECORRIDA: ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDOS: CARLOS LOPES RIBEIRO

DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

DENIS TADEU LEITE FRANCO

JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDA: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO

REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF
16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome da recorrida Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher a manifestação ministerial de cúpula, conhecer do recurso eleitoral interposto por Airton Francisco do Nascimento, rejeitar a preliminar de nulidade da

sentença por ausência de fundamentação, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. O Juiz William Costa Mello acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra afastado de suas funções, justificadamente, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2023.

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000029-87.2014.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

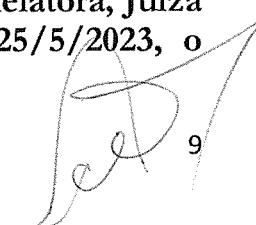
RECORRENTE: WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI - OAB/GO

18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 15/5/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. Inicialmente, a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso criminal eleitoral e negar-lhe provimento, ressaltando que a sanção pecuniária deve ter o valor atualizado por ocasião da execução penal. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto divergente no sentido de ratificar apenas a condenação por infração ao artigo 289 do Código Eleitoral. Após, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o



juízo continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600483-17.2020.6.09.0132

ORIGEM: HIDROLÂNDIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTES: FABRICIO BORGES CRUVINEL
MARIA ARRISEUDA MONTEIRO NUNES

ADVOGADOS: EGINALDO MARTINS RODRIGUES JUNIOR -
OAB/GO 57397

MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/GO
18589

MARIELZA FERNANDES DA SILVA - OAB/GO 14458

OLAVO MARSURA ROSA - OAB/GO 18023

ONILTON ALVES PINTO - OAB/GO 19336

SEBASTIAO ALVES PEREIRA - OAB/GO 42081

EMBARGANTES: CARITA SILVA URZEDO

CESAR HENRIQUE JANUARIO BARBOSA

DEYSE CAMILA PEREIRA MARTINS

DIRCE PEREIRA DA SILVA

GERONIMO VICENTE DA SILVA

ISMAEL DE OLIVEIRA CARDOSO

LAZARO ALENCAR AMARAL DA SILVA

LEANDRO MARQUES DE SOUZA

LEONARDO ALVES PEREIRA

PP

ROGERIO MACHADO DA SILVA

WENDELL DOS SANTOS MOTA

EMBARGADA: ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES

ADVOGADOS: DANIEL BRAGA - OAB/GO 34274

DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - OAB/GO 45567

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

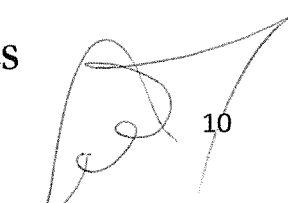
SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO 55918

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER dos segundos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600195-72.2023.6.09.0000

ORIGEM: ARAGARÇAS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES



REQUERENTE: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ARAGARÇAS GO

INTERESSADO: CLAITON SELVO PERES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR CLAITON SELVO PERES** para atuar na 35ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Aragarças, pelo período de 15.6.2023 a 14.6.2024, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600196-57.2023.6.09.0000

ORIGEM: ARAGARÇAS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ARAGARÇAS GO

INTERESSADA: FERNANDA OLIVEIRA MORBECK SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA OLIVEIRA MORBECK SILVA** para atuar na 35ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Aragarças, pelo período de 3.6.2023 a 2.6.2024, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600203-49.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

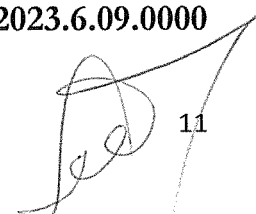
INTERESSADO: HERSON BRENNO MOREIRA STREGLIO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL DO SERVIDOR HERSON BRENNO MOREIRA STREGLIO** para laborar no Cartório da 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, pelo período de 31.8.2023 a 30.8.2024, com fundamento nos artigos 2º, § 2º, da Lei 6.999/82 e 6º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600175-81.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO



RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO
REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: MARCELA SILVEIRA PACHECO NASCENTE
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA MARCELA SILVEIRA PACHECO NASCENTE** para laborar no Cartório da 133ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento nos artigos 2º, § 2º, da Lei 6.999/82 e 6º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600157-60.2023.6.09.0000
ORIGEM: ALEXÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
REQUERENTE: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA
GO

INTERESSADA: ANA LIVIA DE ALMEIDA PORTELA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

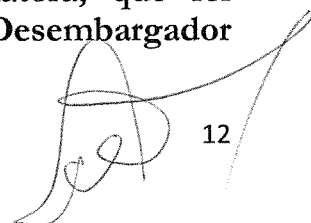
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA ANA LÍVIA DE ALMEIDA PORTELA**, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600123-85.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES FERREIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES FERREIRA**, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



12

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600185-28.2023.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: JULIANNA GONCALVES NEPOMUCENO LEMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JULIANNA GONÇALVES NEPOMUCENO LEMES**, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600147-16.2023.6.09.0000
ORIGEM: RIO VERDE – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

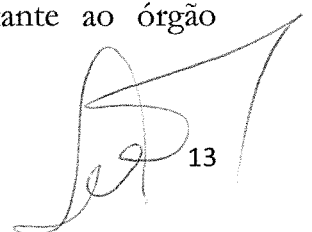
REQUERENTE: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: GEOVANA SILVA COELHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GEOVANA SILVA COELHO**, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos Juízes Membros sobre a formalização da desistência da renovação da requisição da servidora Marinei Alencar Farias, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, exarada no SEI nº 120007-7, haja vista que, embora o processo administrativo tenha tramitado normalmente e tenha havido aquiescência da Corte, a servidora em questão já esteve em exercício neste Regional pelo prazo de 3 (três) anos, e, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 912/2022), após esse prazo, a renovação da requisição ou nova requisição de servidor público federal de outro Poder, geraria o dever de reembolso das parcelas remuneratórias de natureza permanente pelo órgão requisitante ao órgão requisitado, no caso, o Ministério da Economia.

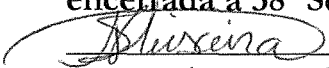


13

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Itaney Campos registrou, em nome do Colegiado, os cumprimentos ao Doutor Wilton Müller Salomão, aniversariante do dia, que integra a Corte Eleitoral como Juiz Membro substituto, transmitindo à Sua Excelência os votos de saúde, paz e continuidade do sucesso profissional.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que a próxima sessão acontecerá no dia 29 de maio, segunda-feira, às 17 horas. Oportunidade em que ressaltou que terão 3 (três) sessões na semana que vem, ou seja, nos dias 29 e 31 de maio, segunda e quarta-feira, e no dia 1º de junho, quinta-feira.

Ao final, o Desembargador Itaney Francisco Campos indagou aos eminentes Pares e ao Procurador Regional Eleitoral substituto, se havia algum assunto administrativo a comunicar, e, não havendo, agradeceu a presença dos Juízes Membros, especialmente, do Doutor Laudo Natel Mateus, que atuou em substituição ao Doutor Márcio Moraes, e do Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Azeredo, dos advogados, servidores e colaboradores, desejando boa noite a todos, inclusive, àqueles que acompanham a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube.

Nada mais havendo a tratar, às **19:06** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 38ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 25 DE MAIO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE